



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 44/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/03/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Município de Santo Antônio

dos Lopes/MA, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados

abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pessoa com mobilidade reduzida: a



tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

V - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

VI - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VIII - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IX - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as linguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

X - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

CAPÍTULO II

DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

Art. 3ª O planejamento e a urbanização das vias públicas, praças, dos parques e dos demais espaços

de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O passeio público, elemento obrigatório de urbanização e parte da via pública, normalmente segregado e em nível diferente, destina-se somente à circulação de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano e de vegetação

Art. 4º As vias públicas, as praças, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

§ 1º Os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes

CAPÍTULO III

DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO



Art. 8º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem. Parágrafo único. Os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação do pedestre.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 11. A instalação de qualquer mobiliário urbano em área de circulação comum para pedestre que ofereça risco de acidente à pessoa com deficiência deverá ser indicada mediante sinalização tátil de alerta no piso, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

Art. 12. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de

deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 13. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V

DA ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 14. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em prazo a ser definido pelo Executivo Municipal a partir do início da sua vigência.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 254/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear EDUARDO DA SILVA ALVES VALE, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de março de 2025.



Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, considerando o disposto na Lei complementar nº01/2015 e na Lei Municipal nº008/2011, e suas alterações.
RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a servidora AIRES DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada através da Portaria nº242/2012, exercendo o cargo de PROFESSORA, a ser usufruída no período de 03 (três) meses a contar de 10 de março à 10 de junho de 2025.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de março de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 02/2025-GP

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão de Contratação de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE Nº 315/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 315/2025 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando obter a melhor proposta Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.,, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso, DISPONIVEL EM

(<https://www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br/avisos>), DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 17/03/2025, às 17h - Horário de Brasília -DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA

ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - cclsal2025@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de Março de 2025. INOAN SILVA DA FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 08.2025 - INEX. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): A C DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE. OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área da gestão da saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme termo de referência. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 06 de Março de 2025 a 06 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250027. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 102.000,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO A AUXILIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250048. VALOR TOTAL: R\$ 8.838,63 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0401.121220037.2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.838,63. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



ORIGEM: PREGÃO Nº 02.2025 PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de varrição, roço, raspagem, capinação, poda de árvores, serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo, feitos maléficos para execução da coleta e transporte, com características domiciliares de moradias, comércio, órgãos e logradouros públicos) para atendimento de necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 06 de Março de 2025 a 06 de Março de 2026. CONTRATO Nº: 20250026. VALOR TOTAL: R\$ 4.061.323,56 (quatro milhões, sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.043 Manut. do Serviço de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.061.323,56. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ORIGEM: PREGÃO Nº 04.2025 PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE E SANEAMENTO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250032. VALOR TOTAL: R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 174.720,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250033. VALOR TOTAL: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e

oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.017 Manut. dos Veiculos p/ Transp. Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 37.440,00, Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.081 Manut e Funci do QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 37.440,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250034. VALOR TOTAL: R\$ 770.350,00 (setecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 770.350,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250035. VALOR TOTAL: R\$ 330.150,00 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.017 Manut. dos Veiculos p/ Transp. Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 207.800,00, Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.081 Manut e Funci do QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 122.350,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 46.800,00. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250036. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250037. VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.032 Manut. do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.104,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 43.680,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.033 Manut. do Func. da Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.104,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.039 Manut. do Programa Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.104,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103040171.2.040 Manut. e Func. da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.104,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar , Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.104,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250038. VALOR TOTAL: R\$ 128.325,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 128.325,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº:

20250039. VALOR TOTAL: R\$ 299.425,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.032 Manut. do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 35.931,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 119.770,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.033 Manut. do Func. da Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 35.931,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.039 Manut. do Programa Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 35.931,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103040171.2.040 Manut. e Func. da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 35.931,00, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar , Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 35.931,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250040. VALOR TOTAL: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut. e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 56.160,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250041. VALOR TOTAL: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil, quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.053 Manut. e Funcionamento do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo



Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.724,80, Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.055 Manutenção do IGD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.724,80, Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.058 Manut. e Func. do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 52.416,00, Exercício 2025 Atividade 0902.082430137.4.042 Manut.Func.Do Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.724,80, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.247 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.724,80, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.248 Manut. e Funcionamento do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.724,80, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.248 Manut. e Funcionamento do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.724,80, HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250042. VALOR TOTAL: R\$ 59.737,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 59.737,50. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250043. VALOR TOTAL: R\$ 139.387,50 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.053 Manut. e Funcionamento do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.720,35, Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.055 Manutenção do IGD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.720,35, Exercício

2025 Atividade 0902.082440137.2.058 Manut. e Func. do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 55.748,85, Exercício 2025 Atividade 0902.082430137.4.042 Manut.Func.Do Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.720,35, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.247 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.720,35, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.248 Manut. e Funcionamento do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.757,25. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CONTRATANTE: SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250044. VALOR TOTAL: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.267820037.2.062 Manutenção da Sec. Mun. de Transito Transp. e Mobilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 312.000,00. RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS. SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE. CONTRATANTE: SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250045. VALOR TOTAL: R\$ 765.875,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.267820037.2.062 Manutenção da Sec. Mun. de Transito Transp. e Mobilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 765.875,00. RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS. SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250046. VALOR TOTAL: R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco



mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 405.600,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): T R DOS SANTOS BEZERRA BEZERRA & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250047. VALOR TOTAL: R\$ 1.029.700,00 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.029.700,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

